



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.628, de 18 de setembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.652,36 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.365.365.1918 - Constr. EMEI Carlos S.Vieira Da Cunha

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1067 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - FNDE (15665) 20.652,36

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita 1714.99.0.1.00.00.00 – TRANSF. CRECHE VIEIRA DA CUNHA (4145).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda